



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Doutor Ricardo, 09 de maio de 2017.

Senhora Prefeita:

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de:

Execução de paisagismo no trevo de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, zona urbana do município de Doutor Ricardo, contemplando os seguintes serviços:

- Retirada das plantas existentes no trevo, devidamente acondicionadas, para posterior plantio pela municipalidade em outro local;
- Preparo e adequação do terreno para receber o plantio de mudas, conforme projeto anexo, sendo plantio de 290 m² em plantas diversas conforme projeto anexo. O terreno deverá ser marcado conforme projeto, e delimitado com separador de jardim. Cada planta receberá quantidade de terra (húmus) adequada para o desenvolvimento e duração específica de cada planta;
- Pintura (material e mão de obra) do letreiro em tinta acrílica branca;
- Instalação de 02 (dois) refletores luminotécnicos, completos, conforme discriminado no rol de materiais, com incidência no letreiro existente;
- Nivelamento e movimento de terra aos arredores da Cruz de Nossa Senhora de Lourdes, sendo que as plantas retiradas do trevo serão utilizadas para ornamentar os arredores da Cruz. Pintura da Cruz com tinta acrílica branca e instalação de 01 (um) refletor de iluminação, idêntico do letreiro.

Sem mais para o momento, aguardo retorno favorável para realizarmos o serviço solicitados.

Atenciosamente

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

À EXMA. SRA.
CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
D.D. PREFEITA MUNICIPAL
DOUTOR RICARDO

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações, para que a mesma realize estudo sobre a possibilidade de realização do respectivo Processo Licitatório.

Doutor Ricardo, 09 de maio de 2017.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO tendo examinado a solicitação abaixo, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de:

Execução de paisagismo no trevo de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, zona urbana do município de Doutor Ricardo, contemplando os seguintes serviços:

- . Retirada das plantas existentes no trevo, devidamente acondicionadas, para posterior plantio pela municipalidade em outro local;
- . Preparo e adequação do terreno para receber o plantio de mudas, conforme projeto anexo, sendo plantio de 290 m² em plantas diversas conforme projeto anexo. O terreno deverá ser marcado conforme projeto, e delimitado com separador de jardim. Cada planta receberá quantidade de terra (húmus) adequadas para o desenvolvimento e duração específica de cada planta;
- . Pintura (material e mão de obra) do letreiro em tinta acrílica branca;
- . Instalação de 02 (dois) refletores luminotécnicos, completos, conforme discriminado no rol de materiais, com incidência no letreiro existente;
- . Nivelamento e movimento de terra aos arredores da Cruz de Nossa Senhora de Lourdes, sendo que as plantas retiradas do trevo, serão utilizadas para ornamentar os arredores da Cruz. Pintura da Cruz com tinta acrílica branca e instalação de 01 (um) refletor de iluminação, idêntico do letreiro.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Concluiu e sugere a possibilidade de realização de licitação na modalidade:

- Convite
- Tomada de Preços
- Concorrência

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

As despesas serão atendidas por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente:

ATIVIDADE: 2013
CATEGORIA: 339039
RECURSO: 0001

ALCIONE SGARI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e admiração.

À SRA.
CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
D.D. PREFEITA MUNICIPAL

Autorizo a realização do Processo Licitatório, que foi solicitado pela Comissão Municipal de Licitações.

Doutor Ricardo, 09 de maio de 2017.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Doutor Ricardo, 09 de maio de 2017.

Prezado Senhor:

Junto com a grata satisfação de cumprimentá-lo, aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria a gentileza do preenchimento do formulário que segue em anexo, e com isso participar da Licitação, modalidade **Convite nº011/2017**, que tem o seguinte: contratação de empresa para a prestação de serviços de:

Execução de paisagismo no trevo de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, zona urbana do município de Doutor Ricardo, contemplando os seguintes serviços:

- Retirada das plantas existentes no trevo, devidamente acondicionadas, para posterior plantio pela municipalidade em outro local;

- Preparo e adequação do terreno para receber o plantio de mudas, conforme projeto anexo, sendo plantio de 290 m² em plantas diversas conforme projeto anexo. O terreno deverá ser marcado conforme projeto, e delimitado com separador de jardim. Cada planta receberá quantidade de terra (húmus) adequadas para o desenvolvimento e duração específica de cada planta;

- Pintura(material e mão de obra) do letreiro em tinta acrílica branca;

- Instalação de 02 (dois) refletores luminotécnicos, completos, conforme discriminado no rol de materiais, com incidência no letreiro existente;

- Nivelamento e movimento de terra aos arredores da Cruz de Nossa Senhora de Lourdes, sendo que as plantas retiradas do trevo, serão utilizadas para ornamentar os arredores da Cruz. Pintura da Cruz com tinta acrílica branca e instalação de 01 (um) refletor de iluminação, idêntico do letreiro.

materiais.

materiais e serviços.

serviços e/ou mão de obra.

Na certeza de poder contar com sua valiosa e importante colaboração e reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Solicitamos a gentileza do preenchimento e entrega imediata do presente.

Local: _____

Data: _____

ASSINATURA E CARIMBO

Fone/fax para contato:



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

CONVITE Nº011/2017

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, devolvendo esta até às **09:00 horas do dia 17 de maio de 2017** para contratação de empresa para a prestação de serviços de:

Execução de paisagismo no trevo de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, zona urbana do município de Doutor Ricardo, contemplando os seguintes serviços:

- Retirada das plantas existentes no trevo, devidamente acondicionadas, para posterior plantio pela municipalidade em outro local;
- Preparo e adequação do terreno para receber o plantio de mudas, conforme projeto anexo, sendo plantio de 290 m² em plantas diversas conforme projeto anexo. O terreno deverá ser marcado conforme projeto, e delimitado com separador de jardim. Cada planta receberá quantidade de terra (húmus) adequadas para o desenvolvimento e duração específica de cada planta;
- Pintura(material e mão de obra) do letreiro em tinta acrílica branca;
- Instalação de 02 (dois) refletores luminotécnicos, completos, conforme discriminado no rol de materiais, com incidência no letreiro existente;
- Nivelamento e movimento de terra aos arredores da Cruz de Nossa Senhora de Lourdes, sendo que as plantas retiradas do trevo, serão utilizadas para ornamentar os arredores da Cruz. Pintura da Cruz com tinta acrílica branca e instalação de 01 (um) refletor de iluminação, idêntico do letreiro.

Prazo de entrega: _____

Validade da Proposta: _____

ASSINATURA E CARIMBO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

OBSERVAÇÕES DO CONVITE Nº011/2017

Os participantes deverão apresentar, em envelope separado, cópia autêntica ou original, tendo na parte externa do ENVELOPE Nº 01:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONVITE Nº011/2017

ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: _____

- Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Exatoria Estadual;
- Certidão Municipal de Débitos, da Sede da empresa;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão CNDT.

Os participantes deverão apresentar, em envelope separado, documento de proposta devidamente preenchido, tendo na parte externa do ENVELOPE Nº 02:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONVITE Nº011/2017

ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA

PROPONENTE: _____

A proposta financeira deverá ser apresentada em um envelope devidamente fechado e colado, redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma proponente, ou em papel simples com carimbo do Proponente, rubricada, datada e assinada pela pessoa credenciada para tal, **com preço para prestação dos serviços**, expresso em moeda corrente nacional, devendo estar incluídos todos os custos com material, mão de obra.

Os critérios de julgamento, serão os constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e, pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 28.05.98.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

O Município se reserva o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas, sem que, com isso, caiba aos participantes qualquer indenização.

1. O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal, após a realização dos serviços.
2. A não apresentação de proposta, caracteriza manifesto desinteresse da Empresa.
3. O julgamento das propostas será pelo **MENOR VALOR TOTAL**.
4. Os serviços deverão ser entregues impressos e devidamente assinados por técnicos legalmente habilitados para o serviço:
5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista no Convite, nem preço ou oferta baseada nas ofertas dos demais licitantes.
6. Fica estabelecido como limite máximo do objeto total de **R\$ 22.198,00** (vinte e dois mil e cento e noventa e oito reais) para a prestação dos serviços, conforme planilha abaixo, devendo ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial. Sendo que os valores cotados acima do estabelecido como limite, terão as propostas desconsideradas.

	QUANTITATIVO	ITEM	VALOR TOTAL
01	200	Caixa de mudas de Iresine	3.600
02	200	Caixa de mudas de Liriope	5.400
03	150	Caixa de muda Lantana Rasteira	2.700
04	325 M2	Leiva de grama sempre verde	2.697,50
05	03	Rolos de Separador de jardim	375,00
06	75	Sacos de Terra específica húmus	1.012,50
07	25	Sacos de Substrato para replantio	783,00
08	02	Saco de adubo orgânico	360,00
09	10	Adubo Mineral	200,00
10	vb	Mão de obra	1.000,00
11	vb	Frete	560,00
12			
13	03	Refletor cod. 111409-3 ourolux 250 400w E-40 ip65 preto	2.835,00
	03	Reatores intral vapor metálico 400w afp Externo MAE 400/62VP4 5KV OSRAM	
	03	LAMPADA EUROLUX METALICA TUBULAR 400W 5K , 4,5KV	
14	02	GALÃO TINTA ACRILICA BRANCA	675,00
TOTAL			22.198,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

7. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, no mesmo horário.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

À

ASSESSORIA JURÍDICA

DOUTOR RICARDO

Estamos enviando a minuta da licitação na modalidade Convite nº011/2017, à Assessoria Jurídica para Parecer, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em seu **artigo 38, § único**. A referida minuta diz respeito a prestação de serviços de Execução de paisagismo no trevo de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, zona urbana do município de Doutor Ricardo, contemplando os seguintes serviços:

. Retirada das plantas existentes no trevo, devidamente acondicionadas, para posterior plantio pela municipalidade em outro local;

. Preparo e adequação do terreno para receber o plantio de mudas, conforme projeto anexo, sendo plantio de 290 m² em plantas diversas conforme projeto anexo. O terreno deverá ser marcado conforme projeto, e delimitado com separador de jardim. Cada planta receberá quantidade de terra (húmus) adequadas para o desenvolvimento e duração específica de cada planta;

. Pintura (material e mão de obra) do letreiro em tinta acrílica branca;

. Instalação de 02 (dois) refletores luminotécnicos, completos, conforme discriminado no rol de materiais, com incidência no letreiro existente;

. Nivelamento e movimento de terra aos arredores da Cruz de Nossa Senhora de Lourdes, sendo que as plantas retiradas do trevo, serão utilizadas para ornamentar os arredores da Cruz. Pintura da Cruz com tinta acrílica branca e instalação de 01 (um) refletor de iluminação, idêntico do letreiro.

Doutor Ricardo, 09 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

MINUTA DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na RS/332 – km 21, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº01.613.360/0001-32, representado neste ato pela Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, Sra. Catea Maria Borsatto Rolante, brasileira, casada, CPF nº, residente à rua Ângelo Balestro, nesta cidade de Doutor Ricardo, a seguir denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida a Rua....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr., portador do CPF nº, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, e de conformidade com o resultado do constante da Licitação modalidade Edital de Convite nº...../, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto,, constantes da Licitação modalidade Edital de Convite nº...../... da proposta que a mesma foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Convite nº...../2017, quanto a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 2013

CATEGORIA: 339039

RECURSO: 0001

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor mensal de R\$.....(.....); referente a proposta vencedora do Edital de Convite nº...../201.., anexo ao presente instrumento, aceito pelo

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados sempre até o dia 10 (dez) de mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal.

CÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA ficará sujeita, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito sempre que ocorrerem irregularidade
- b) Multas sobre o valor atualizado do Contrato:
 - b.1 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
 - b.2 - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
 - b.3 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA: Aplicam-se ainda subsidiariamente as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento parcial ou total do contrato enseja sua rescisão, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 77 e 78 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na Licitação que lhe corresponde, compatíveis com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da Contratada, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente e necessariamente já incluídos no valor do contrato, sem prejuízo da fiscalização e supervisão, concomitantemente, por parte da contratante, através da Sec. Municipalxxxxxxx. Sendo designado como Fiscal do referido contrato o servidor municipal Srxxxxxxxxxx, que deverá acompanhar a execução dos serviços e fiscalizá-lo garantindo o seu bom cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Publicação

O resumo deste contrato será encaminhado para a publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo e site contas públicas do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo,

CONTRATADA

CONTRATANTE

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS: _____



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

PARECER

À Sra. Catea Maria Borsatto Rolante
Prefeita Municipal de Doutor Ricardo

Haja vista que o presente certame licitatório na modalidade **Convite nº011/2017** que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de:

Execução de paisagismo no trevo de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, zona urbana do município de Doutor Ricardo, contemplando os seguintes serviços:

- . Retirada das plantas existentes no trevo, devidamente acondicionadas, para posterior plantio pela municipalidade em outro local;
- . Preparo e adequação do terreno para receber o plantio de mudas, conforme projeto anexo, sendo plantio de 290 m² em plantas diversas conforme projeto anexo. O terreno deverá ser marcado conforme projeto, e delimitado com separador de jardim. Cada planta receberá quantidade de terra (húmus) adequadas para o desenvolvimento e duração específica de cada planta;
- . Pintura (material e mão de obra) do letreiro em tinta acrílica branca;
- . Instalação de 02 (dois) refletores luminotécnicos, completos, conforme discriminado no rol de materiais, com incidência no letreiro existente;
- . Nivelamento e movimento de terra aos arredores da Cruz de Nossa Senhora de Lourdes, sendo que as plantas retiradas do trevo, serão utilizadas para ornamentar os arredores da Cruz. Pintura da Cruz com tinta acrílica branca e instalação de 01 (um) refletor de iluminação, idêntico do letreiro.

, cumpre até aqui todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, nosso parecer é pela **CONTINUIDADE** do processo licitatório nos termos até aqui propostos.

Doutor Ricardo, 09 de maio de 2017.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RS 25.753